

## RESOLUÇÃO N. TC-0095/2014

Dispõe sobre a expressa revogação de Resoluções do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da sua competência conferida pelos arts. 61 da Constituição Estadual, 4º da [Lei Complementar n. 202](#), de 15 de dezembro de 2000, e 2º do Regimento Interno instituído pela [Resolução n. TC-06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as [Resoluções ns. TC- 06/2000](#), de 23 de outubro de 2000, e [TC-02/2001](#), de 25 de junho de 2001, por sua incompatibilidade com a [Resolução n. TC- 06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001 (Regimento Interno deste Tribunal), que regula integralmente a matéria, além de se encontrarem tacitamente revogadas pelo art. 309 do Regimento Interno.

Art.2º Fica revogado o §1º do art. 13 da [Resolução n. TC-71/2012](#), de 22 de outubro de 2012.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 16 de junho de 2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE e.e.

Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
RELATOR

Julio Garcia

\_\_\_\_\_  
Salomão Ribas Junior

\_\_\_\_\_  
Cesar Filomeno Fontes

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

\_\_\_\_\_  
Herneus De Nadal

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_

Aderson Flores

Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 25.06.2014.